

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 837 Páginas 20

Guaratuba, 28 de janeiro de 2.022





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 2 -

RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 "CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL"

35° EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 21944/2018, de Homologação do Resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À AV. 29 DE ABRIL Nº 802, CENTRO, a fim de se apresentarem e serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Psicológica e Avaliação Médico-admissional, sendo que a Avaliação Psicológica consiste em Exame Psicológico, de caráter eliminatório, feito por Psicólogo e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato e a Avaliação Médico-Admissional se fará em consonância com a medicina do trabalho, também de caráter eliminatório; ambas farão com que se emita um parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 25 de janeiro de 2022. Denise Lopes Silva Gouveia Secretária Municipal da Administração Lourdes Monteiro Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 CUIDADOR SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL Local: Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social Av. 29 de Abril nº 802, Centro.

CUIDADOR SOCIAL

Classif.	N° Inscrição	Nome do Candidato
47°	26	DARLETE KAZMIERCZAK
48°	59	LUZIA BATISTA MARQUES

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/20220 "AGENTE DE FISCALIZAÇÃO"

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Urbanismo, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria nº 13.298/2022, tendo em vista o Decreto nº 24.062/22 de homologação de resultado, RESOLVE: CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM

ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 001/2022, consiste em:

- 1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará:
- 1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo.
- 1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.
- 1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução n° CFP–02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.
- 1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.
- 1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.
- 1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP—09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.
- 1.7 Serão avaliados os aspectos:
- 1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- 1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.
- 1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.
- 1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.
- 1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 3 -

"INAPTO" para o exercício do cargo.

- 1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura.
- 1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- 1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão.
- 1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.
- 1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba http://portal.guaratuba.pr.gov.br/, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTOS e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação.
- 2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médicoadmissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição e carteira nacional de habilitação na categoria AB, dentro da validade, sob pena de desclassificação.

Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2022

LUIZ CLAUDIO DAL'COL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO

DENISE LOPES SILVA GOUVEIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

1ºEDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

Ordem	de									
Classificação	na	Nº								
Concorrência		Inscrição	Nome do Candidato							
Geral ou	na									
Concorrência	de									
Pessoa com										
Deficiência										
- PcD										
001		016	JOSÉ HENRIQUE DAS							
			NEVES LAMBERT							
002		013	DORALICE RIBEIRO							
			CHINOLI NIETO							
003		32	MARCELO SIEBERT							
004		028	OSMAR DE ARAUJO							





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 4 -

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"AGENTE DE FISCALIZAÇÃO" No dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de 2022, reuniu-se nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba, situado na rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Bairro Cohapar, a Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada por meio da Portaria nº 13.298/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada do Decreto nº 24.044/2022, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o cargo de Agente de Fiscalização. A Comissão analisou as solicitações de recurso protocolados frente ao Resultado Provisório publicado em Diário Oficial em 24 de janeiro de 2022, e segundo os critérios do edital, deliberou e não deu provimento aos 06 (seis) Recursos apresentados mediante os seguintes Protocolos: n°2110/2019, nome MICHAEL GUILHERME ADAMES, inscrição nº 042, em análise, foi verificado que a declaração da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, indicou que o candidato exerceu o cargo de "Diretor de Parques Urbanos", descrevendo as atribuições no currículo constante no anexo II, não restando comprovada a efetiva experiência profissional em serviços voltados a atividades de fiscalização de rendas, obras, posturas, vigilância sanitária, meio ambiente e trânsito, conforme item 6.1.1 do Edital nº 001/2022; n° 2119/2022, nome GISELE LOPES, inscrição n° 003, em análise, conforme estabelecido no item do 2 do edital 001/2022, todos os documentos devem ser apresentados conforme exigido no certame e dentro do prazo de inscrição, sendo estes e demais informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo análise documental no ato da realização da inscrição, visto que, conforme item 6, 1ª etapa, verificou-se, quando em análise pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, a ausência da certidão de quitação eleitoral, exigida na alínea M do item 2, observando-se ainda que o "Termo de complementação de documentos" apresentado no recurso, observou apenas a apresentação da atestado IIPR e foto 3x4, documentos presentes no envelope de inscrição; nº 2152/2022, nome OSMAR DE ARAUJO, inscrição nº 28, recurso analisado e não provido, 1°, o item 6.1.1 é claro e taxativo quanto a exigência de apresentação de Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior, não havendo motivos para que seja considerado histórico escolar de curso a ser concluído, ou seja, que ainda não está concluso, sendo portando o solicitante não graduado em nível superior; 2°, conforme item 6.1.1, o curso livre deve ser relacionado a administração pública, não sendo tal fato verificado nos demais títulos além daquele ao qual foi pontuado, quanto a alegação de acumulação de horas dos certificados apresentados, a carga horária mínima exigida é de 80 horas, ou seja, cada curso apresentado deve possuir a carga horária mínima exigida, pontuando 0,50 em cada um que cumprir o requisito; 3º, a experiência profissional deve ser efetiva e comprovada em serviços voltados a atividades de fiscalização de rendas, obras, posturas, vigilância sanitária, meio ambiente e trânsito, não sendo enquadrados neste caso, as atividades de açougueiro e vigilante; n° 2201/2022, nome EDUARDO GUEDES, inscrição não localizada, requerimento ausente de qualquer documento ou pedido; 2243/2022, JULIANA BORGES RIBAS MEIRA, inscrição nº 04, conforme estabelecido no item do 2 do edital 001/2022, todos os documentos devem ser apresentados conforme exigido no certame e dentro do prazo de inscrição, sendo estes e demais informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo análise documental no ato da realização da inscrição, visto que, conforme item 6, 1ª etapa, verificou-se, quando em análise pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, que e-mail solicitando declaração de conclusão de curso não pode ser considerado como apresentação de certificado ou certidão, sendo considerada intempestiva qualquer apresentação de documentos posteriormente ao período de inscrições; 2276/2022, ALEXANDRA JULIO

PIMENTEL, inscrição nº 27, conforme estabelecido no item do 2 do edital 001/2022, todos os documentos devem ser apresentados conforme exigido no certame e dentro do prazo de inscrição, sendo estes e demais informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo análise documental no ato da realização da inscrição, visto que, conforme item 6, 1ª etapa, verificou-se, quando em análise pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, que não foi apresentada, conforme alíneas "O" e "P" do item 2, declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido, sob o regime de contrato por tempo determinado ou efetivo, em consequência de aplicação de pena disciplinar, nem ter perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, sendo considerada intempestiva qualquer apresentação de documentos posteriormente ao período de inscrições. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Examinadora Julgadora encerrou a reunião assinando a presente ata.

ANDERSON GUILHERME SEER
JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR
CARLOS DANILO MACHADO DE SOUZA
JOELSON CORREA TRAVASSOS
MARCELO BOM DOS SANTOS
SILVIA MACIEL DA SILVA MORAIS

EDITAL DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

"AGENTE DE FISCALIZAÇÃO"

A Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada por meio da Portaria nº 13.298/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada do Decreto nº 24.044/2022, no cumprimento das determinações estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, e considerando:

- 1. que em conformidade com o item 2.3 do Edital, se por ocasião da abertura dos envelopes, não constasse os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição, ela não seria validada;
- 2. que a Avaliação Inicial consistiria em Avaliação de Curriculum Vitae, ou seja, avaliação de títulos para todos os candidatos, com análise da documentação, original ou em fotocópia autenticada, apresentada no momento da inscrição, que fosse comprobatória de experiência profissional prévia em serviços voltados a atividades de fiscalização de rendas, obras, posturas, vigilância sanitária, meio ambiente e trânsito;
- 3. que os documentos apresentados que excedessem o valor máximo previsto, teriam sua pontuação considerada tão somente até o limite fixado;
- 4. que não teria pontuação no item correspondente, na Avaliação Inicial, o candidato que na inscrição não entregasse os títulos, na forma especificada no Edital;
- 5. que receberiam nota zero aqueles candidatos que não entregassem, no momento da inscrição, os documentos na forma especificada no Edital;
- 6. que serão exigidos, no momento da convocação para contratação, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, quando não apresentados no envelope de inscrição, sob pena de desclassificação do candidato na convocação; 7. que a inscrição do candidato implicou o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao processo seletivo no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, http://www.guaratuba.pr.gov.br e no Jornal Oficial de Guaratuba;
- 8. que as informações prestadas no Requerimento de inscrição eram de inteira responsabilidade do candidato, dispondo esta Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que não logrou êxito em





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 5 -

preencher o formulário de forma completa, correta e legível, em descumprimento do que foi rigorosamente estabelecido no Edital. RESOLVE:

1- NÃO DAR PROVIMENTO a 06 (seis) recursos apresentados ao Edital de Resultado Provisório, conforme consta no Anexo I deste Edital

2- DIVULGAR, conforme Anexos II e III, o resultado definitivo do processo seletivo, em ordem decrescente de notas, já com aplicação do critério de desempate, em duas listas, a primeira contendo a pontuação e situação dos candidatos da concorrência geral, a segunda contendo somente a pontuação e eliminação das pessoas concorrendo como Pessoa com Deficiência.

Guaratuba, de 28 janeiro de 2022.

ANDERSON GUILHERME SEER
JULIO CESAR DE PAULA CASTRO JUNIOR
CARLOS DANILO MACHADO DE SOUZA
JOELSON CORREA TRAVASSOS
MARCELO BOM DOS SANTOS
SILVIA MACIEL DA SILVA MORAIS

ANEXO I RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

INSCRIÇÃO	NOME	N°	DECISÃO
		PROTOCOLO	
003	Gisele Lopes	2119/2022	NÃO
	_		PROVIDO
004	Juliana Borges Ribas	2243/2022	NÃO
	Meira		PROVIDO
027	Alexandra Julio	2276/2022	NÃO
	Pimentel		PROVIDO
028	Osmar de Araujo	2152/2022	NÃO
	_		PROVIDO
042	Michael Guilherme	2110/2022	NÃO
	Adames		PROVIDO

Recurso sob o protocolo nº 2201/2022, inscrição não localizada, requerimento ausente de qualquer documento ou pedido.

Anexos II e III - Seção II pg 14

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.060

Data: 26 de janeiro de 2.022

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidor O Prefeito do Municipio de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "g" combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Paulo Augusto Farias Margarida

60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.061

Data: 27 de janeiro de 2.022

Súmula: Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à nova onda da COVID-19, no âmbito do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO a vigência do artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, por força de decisão cautelar proferida na ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 6625, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e prevê a autonomia das autoridades locais em determinar medidas administrativas de acordo com a evolução ou involução da doença no território municipal;

CONSIDERANDO o que já foi determinado nos Decretos Municipais de enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas até agora preservaram vidas e tentaram proteger a comunidade do contágio com o novo coronavírus, com orientações diárias (pelas autoridades de saúde locais) acerca das medidas adequadas para a proteção de si mesmo e do outro;

CONSIDERANDO que, embora as medidas adotadas tenham sido flexibilizadas ao final do ano passado, por meio do Decreto 24.016/2021, os boletins de saúde em todo o território nacional diariamente têm revelado aumento vertiginoso de contaminação da população do país, do estado e do município pela SARS Cov-2 / COVID-19 durante o mês de janeiro/2022;

CONSIDERANDO que o regramento vigente compartilha a responsabilidade pela fiscalização das medidas de enfrentamento à COVID-19 com os cidadãos, comerciantes e prestadores de serviços, tornando-os corresponsáveis no processo de enfrentamento ao SARS Cov-2 / COVID-19 no sentido de cumprir e fazer cumprir as normativas existentes;

CONSIDERANDO, por fim, as discussões trilhadas pelo Comitê de Gestão de Crise do Município de Guaratuba em reunião datada de 21 de janeiro de 2022 para definição de planos de ação e de contingência em resposta à pandemia da COVID-19, com foco na piora do quadro epidemiológico da região,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a realização de eventos carnavalescos públicos ou particulares, em via pública, no âmbito de todo o território do Município de Guaratuba.

Parágrafo Único. Compreendem-se como eventos carnavalescos em via pública toda reunião de pessoas em local público, de acesso público, com quaisquer denominações e data de realização, tais como micareta, folia, carnaval, pré-carnaval e congêneres.

Art. 2º Os eventos particulares de Carnaval ou similares que não sejam em via pública ou em local aberto de acesso público, outros eventos públicos e outros eventos particulares que se pretenda realizar por empresas ou instituições privadas, mesmo que para outras finalidades, necessitarão de apresentação de pedido específico e detalhado a ser protocolado administrativamente com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização e serão analisados pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Guaratuba – VISA, bem como pelos demais órgãos públicos e autoridades pertinentes, cujas exigências terão que ser rigorosamente cumpridas antes de ser expedida a autorização.

§ 1º Ao protocolar o pedido detalhando o evento a ser realizado, a instituição organizadora deverá apresentar obrigatoriamente, dentre outros documentos que poderão ser exigidos pela VISA, seu alvará de funcionamento, a licença sanitária e o certificado de licenciamento do Corpo de bombeiros.

§ 2º A autorização conferida pela VISA à realização do evento poderá ser cancelada e o evento interrompido, suspenso ou cancelado





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 6 -

se no intervalo entre sua autorização e ocorrência houver mudança na legislação municipal ou estadual para mais restritiva ou ainda se durante a realização, em fiscalização da VISA, se verificar o descumprimento das regras sanitárias estabelecidas no termo de autorização.

Art. 3º A prática de atividades e a realização de serviços essenciais e não essenciais continuam a ser regidas pelos Decretos Estaduais, Resoluções da SESA, Instruções Normativas, orientações e recomendações da Vigilância Sanitária do Município de Guaratuba. Art. 4º O uso de máscara continua de caráter obrigatório em todo o território municipal, nos termos da Lei Estadual 20.189 de 28 de abril de 2020

Art. 5º O não cumprimento das determinações deste decreto ensejará a aplicação das sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal, sem embargo da responsabilidade criminal e, ainda, interdição do estabelecimento pela Autoridade Sanitária Municipal. Art. 6º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da COVID-19 no Município de Guaratuba, nos municípios circunvizinhos e em toda a 1ª Regional de Saúde e no Estado do Paraná, bem como levando em considerações disposições regulamentares a serem editadas pela União ou pelo Estado do

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Paraná.

DECRETO Nº 24.062

Data: 28 de janeiro de 2.022

Súmula: Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022, executado pela Comissão Especial Examinadora Julgadora designada pela Portaria nº 13.298/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022, para contratação temporária de profissionais para desempenharem as funções de Agente de Fiscalização no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo, datado de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Conforme a necessidade do serviço e as vagas já abertas, os candidatos aprovados serão convocados para a realização de exame psicológico e exame médico admissionais, ambos de caráter eliminatório, podendo inclusive ser solicitada a realização de exames médicos complementares.

Parágrafo Único. Somente quando os resultados dos exames descritos no caput deste artigo Exame Médico considerarem o candidato "APTO", é que será autorizada a contratação dos candidatos convocados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de janeiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.309

Data: 26 de janeiro de 2.022.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Alessandra Maier

Matricula funcional nº 57411 Período: 05/01/22 à 22/01/22;

Ana Cristina Specht

Matrícula funcional nº 31301 Período: 05/01/22 à 11/01/22; Daniele Cristine Ricardo Brandao Matrícula funcional nº 36921 Período: 10/01/22 à 19/01/22;

Maria Angelita Joffe

Matrícula funcional nº 55991 Período:07/01/22 à 16/01/22;

Mariane Zemuner Trindade Menegazzo

Matrícula funcional nº 50961 Período: 07/01/22 à 13/01/22;

Otavio Jose Kormann Matricula funcional nº 59271 Período: 07/01/22 à 16/01/22

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2.022. ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.310

Data: 26 de janeiro de 2.022.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Roseclea Rocha Sales Falcao

Matricula funcional nº 22447

Período: 16/12/21 à 16/03/22;

Wellington Diego de Souza Millani

Matrícula funcional nº 65741

Período: 06/01/22 à 15/01/22;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2.022. ROBERTO JUSTUS

Prefeito





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 7 -

PORTARIA Nº 13.311

Data: 26 de janeiro de 2.022.

Súmula: Designa o servidor SAULO LINS DE VASCONCELOS DE ALMEIDA a prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Saúde, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, Lei Municipal 1.530/13, artigo 52, inciso II, e o contido na solicitação através do Oficio CEE/CC 4965/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, Estado do Paraná, o servidor SAULO LINS DE VASCONCELOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Médico Emergencista, matricula funcional nº 55901, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2.022 à 31 de dezembro de 2.022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITACÃO

EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em

Guaratuba/PR.

CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 02.799.882/0001-22

ENDEREÇO: Av. Elisa Rosa Colla Padoan, n°45, Faron, Pato Branco

-Pr., CEP: 85503-380

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 220/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada em locação de aparelho de raio X móvel para atender a demanda dos pacientes com COVID-19 no Pronto Socorro Municipal.

CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, conforme Resolução Normativa nº888/2020, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato nº. 220/2021– PMG firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 15 de outubro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 17.832.629/0001-09

ENDEREÇO: Rua Paulo Alves Pinto, nº 144, sala 02, Centro, Araucária, Estado PR.

7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº206/2017- PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2017 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a prestação de serviços de manutenção e zeladoria de cemitério, escritório e capela, sepultamento, exumação e destinação final dos caixões exumados, no Cemitério Municipal Bom Jesus e Cemitério Central, em atendimento

a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no Município de Guaratuba/PR

PRAZO: : 12 (doze) meses.

Guaratuba, 17 de dezembro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: Nº 17.832.629/0001-09

ENDEREÇO: Rua Paulo Alves Pinto, nº 144, sala 02, Centro, Araucária, Estado PR.

 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2017 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2017 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato ora aditado é a prestação de serviços de manutenção e zeladoria de cemitério, escritório e capela, sepultamento, exumação e destinação final dos caixões exumados, no Cemitério Municipal Bom Jesus e Cemitério Central, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no Município de Guaratuba/PR

VALOR: R\$316.051,20 (trezentos e dezesseis mil e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Guaratuba, 17 de dezembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 15/2022- PMG.

Dispensa de Licitação: nº 02/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada: M.MATOS ASSESSORIA AERONÁUTICA LTDA

CNPJ: 41.700.349/0001-13

ENDEREÇO: CORONEL CAMISAO, 491, HARMONIA,

CANOAS,RS, CEP:92310410

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Gestão

Parcial - SSGB do Aeródromo Municipal.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas

orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 16.788,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Guaratuba, 27 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato N°: 14/2022- PMG.

Dispensa de Licitação: nº 01/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO

S/S LTDA

CNPJ: 87.389.086/0001-74

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 118, VILA JARDIM

AMERICA, CACHOEIRINHAPE, CEP: 94.920-510





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 8 -

Objeto: Prestação de serviço de dosimetria individual, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo a quantidade de 12 dosímetros mensais, incluindo as taxas de postagem e acesso a sistema de controle online.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais).

Guaratuba, 25 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Precos Nº: 009/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 067/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: SIRLEY MILOGRANA DEMARCHI - ME

CNPJ: 08.113.400/0001-15

ENDEREÇO: Av. São Luiz, 98, Balneário Ipanema, Pontal do Paraná PR, CEP: 83.255-000, fone: (41) 3457-9565, e-mail: smdeventos@hotmail.com.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas mensal e semanalmente, para atender todas as secretarias do município de Guaratuba por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. 1000 - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 -**OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 -**OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 303 **OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

 $05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. \quad - \quad 303 \quad - \quad$ **OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 -**OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 303 **OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 303 **OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. - 303 **OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. - 104 -**OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 -**OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 **OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 **OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000**OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

 $10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. \quad - \quad 1000 \quad -$ **OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 **OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.18.541.0018.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Ite	Códi	Descrição	Unida	Qua	Valor	Valor
m	go	,	de	nt.	Unit.	Total
	-				R\$	R\$
1	5091	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 METROS COBERTURA PIRAMIDAL (25 METROS QUADRADOS), ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAME NTO E RUPTURA, COM PÉ DIREITO DE 3,00 A 5,00 METROS DE ALTURA, REVESTIMENT O EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVE L, COM BLACKOUT SOLAR E ALÇA PARA CANALIZAÇÃ O DE ÁGUA, COR BRANCA COM GRAMATURA E ESPESSURA DE ALTA RESISTÊNCIA. LOCAÇÃO	UN	164	1.183, 44	194.084
2	5094	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 METROS COBERTURA PIRAMIDAL (09 METROS QUADRADOS), ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR	UN	72	986,2 0	71.006, 40





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 9 -

		REFORÇADA				
		COM				
		MATERIAL DE MAIOR				
		ESPESSURA				
		NOS PONTOS				
		DE				
		TENSIONAME				
		NTO E				
		RUPTURA, REVESTIMENT				
		O EM LONA				
		RESISTENTE,				
		IMPERMEÁVE				
		L, COM				
		BLACKOUT				
		SOLAR E ALÇA PARA				
		CANALIZAÇÃ				
		O DE ÁGUA,				
		COR BRANCA				
		COM				
		GRAMATURA E ESPESSURA				
		DE ALTA				
		RESISTÊNCIA.				
		LOCAÇÃO				
		MENSAL.				
3	5107	LOCAÇÃO DE	UN	40	1.479,	59.172,
	9	TENDA 10X5M - TENDAS			30	00
		PIRAMIDAIS				
		COM				
		DIMENSÃO DE				
		10M X 5M,				
		ALTURA MÍNIMA				
		DEVERÁ SER				
		DE 2,6M,				
		ESTRUTURA				
		EM FERRO				
		GALVANIZAD				
		O, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO				
		SOLO,				
		COBERTURA				
		EM LONA PVC,				
		VULCANIZAD				
		A, IMPERMEÁVE				
		L,				
		ANTICHAMAS,				
		FILTRO UV,				
		ANTIFUNGOS,				
		COR BRANCA, CABO DE AÇO				
		5/16.				
		LOCAÇÃO				
		MENSAL				
4	5108	LOCAÇÃO DE	UN	40	1.282,	51.282,
	0	TENDAS 5M X 5M –			06	40
		STRUTURA -				
		METÁLICA EM				
		AÇO				
		GALVANIZAD				
		O TUBULAR UNIDAS POR				
		UNIDAS POR ENCAIXE E				
		PARAFUSOS				
		DE AÇO				
		TODOS EM				
		ALTARESISTÊ				
		NCIA E COBERTURA				
	l .	CODENTURA		l	l	l

TIPO CHAPÉU DE BRUCHA EM LONA NA COR BRANCA EXTERNO E BRANCA INTERNO IMPERMEÁVE L E	
EM LONA NA COR BRANCA EXTERNO E BRANCA INTERNO IMPERMEÁVE	
COR BRANCA EXTERNO E BRANCA INTERNO IMPERMEÁVE	
EXTERNO E BRANCA INTERNO IMPERMEÁVE	
BRANCA INTERNO IMPERMEÁVE	
BRANCA INTERNO IMPERMEÁVE	
INTERNO IMPERMEÁVE	
IMPERMEÁVE	
ANTICHAMAS,	
ANTIFUNGOS,	
ANTI UV,	
ANTIOXIDANT	
E. LOCAÇÃO	
MENSAL	
~	46.449,
1 TENDA 5X5 6	60
METROS	
COBERTURA	
PIRAMIDAL	
(25 METROS	
QUADRADOS),	
ESTRUTURA	
METÁLICA	
TUBULAR	
REFORÇADA	
COM	
MATERIAL DE	
MAIOR	
ESPESSURA	
NOS PONTOS	
DE DE	
TENSIONAME	
NTO E	
RUPTURA,	
COM PÉ	
DIREITO DE	
3,00 A 5,00	
METROS DE	
ALTURA,	
REVESTIMENT	
O EM LONA	
RESISTENTE,	
IMPERMEÁVE	
L, COM	
BLACKOUT	
SOLAR E	
ALÇA PARA	
CANALIZAÇÃ	
O DE ÁGUA,	
COR BRANCA	
COM	
GRAMATURA	
E ESPESSURA	
DE ALTA	
RESISTÊNCIA.	
LOCAÇÃO	
SEMANAL.	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 421.994,56 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Guaratuba, 20 de janeiro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 10 -

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

PROCESSO Nº 17610/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 051/2021, cujo o objeto é Contratação, em carácter continuado, de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, para prestação de serviço para serventes de limpeza, servente de limpeza hospitalar, auxiliar de serviços gerais "operário", auxiliar de cozinha/merendeira, motorista CNH "AB", motorista CNH "D", motorista/operador motoniveladora CNH "C", motorista/operador (outros CNH "C"), e supervisor administrativo, com finalidade de atender a demanda das secretarias municipais.

RESOLVE:

- 1° . Homologar o Pregão Eletrônico n° . 051/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 04 de novembro de 2021, pôde-se verificar:
- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1°, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4°, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa:

FORNECEDOR: FLAMASERV SERVIÇOS TERCÉIRIZADOS LTDA - CNPJ: 11.046.495/0001-06

Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.706.499,88 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove e oitenta e oito centavos).

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de dezembro de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°67/2021

PROCESSO Nº 14612/2021

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 067/2021, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas mensal e semanalmente, para atender todas as secretarias do município de Guaratuba por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 067/2021, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 18 de novembro de 2021, pôde-se verificar:
- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4°, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s)empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: SIRLEY MILOGRANA - ME - CNPJ: 08.113.400/0001-15

Item 01 valor R\$ 1.183,44 total R\$ 194.084,16

Item 02 valor R\$ 986,20 total R\$ 71.006,40

Item 03 valor R\$ 1.479,30 total R\$ 59.172,00

Item 04 valor R\$ 1.282,06 total R\$ 51.282,40

Item 05 valor R\$ 774,16 total R\$ 46.449,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 421.994,56 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro e cinquenta e seis)

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de janeiro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 08/2022

Ata de Registro de Preço N $^{\rm o}$ 279/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

EMPRESA: DGT CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 40.117.408/0001-62

ENDEREÇO: Rua Bueno Aires, nº 71, Bairro Batel - Curitiba, PR

CEP: 80250-070

Objeto: Execução de obras emergenciais de Recuperação e Proteção da Infraestrutura da Praia Central de Guaratuba, de acordo com convênio nº 257/2021 firmado com Instituto Água e Terra.

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Execução: 6 (seis) meses

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas

orçamentárias:

12.001.15.451.0015.2.135.3.3.90.39.00.00. – FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.001.15.451.0015.2.135.3.3.90.39.00.00. – FONTE 1443 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

O Valor de R\$ 1.458.574,67 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Guaratuba, 13 de janeiro de 2022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 11 -

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 339/2021- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Contratada: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ nº: 11.046.495/0001-06

ENDEREÇO: Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 03, Centro, São

Mateus do Sul, Paraná, CEP. 83.900-000

Objeto: Contratação, em carácter continuado, de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, para prestação de serviço para serventes de limpeza, servente de limpeza hospitalar, serviços gerais "operário", auxiliar cozinha/merendeira, motorista CNH "AB", motorista CNH "D", motorista/operador motoniveladora CNH "C", motorista/operador (outros CNH "C"), e supervisor administrativo, com finalidade de atender a demanda das secretarias municipais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas

orcamentárias:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 -OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - 303 -OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 -OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

 $05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. \quad - \quad 303 \quad -$ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. - 303 -**OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 303 -**OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

 $05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.39.00.00. \quad - \quad 303 \quad - \quad$ **OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA $06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. \quad - \quad 104 \quad -$ **OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

 $06.002.12.361.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. \quad - \quad 104 \quad -$ **OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. - 104 -**OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

 $06.002.12.366.0013.2.063.3.3.90.39.00.00. \quad - \quad 104 \quad -$ **OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.367.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 104 -**OUTROS** SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 -**OUTROS**

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.08.244.0010.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 -**OUTROS**

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 -

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.13.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 -SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 -

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.18.541.0018.2.090.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15.451.0015.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 6.706.499,88 (seis milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Guaratuba, 21 de dezembro de 2021. **ROBERTO JUSTUS**

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO S/S

CNPJ: 04.696.947/0001-30

ENDEREÇO: Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.015-710

5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2019 - PMG CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 - PMG

OBJETO: A prorrogação dos prazos de vigência e execução referente a contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários

PRAZO: 12(doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. $03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 \quad - \quad FONTE \quad 1000$ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00 - FONTE 303

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 - FONTE 104

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 - FONTE 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 12 -

10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. 17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PRORROGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaratuba.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 09 de fevereiro ás 08h30min.

Data da sessão: 09 de fevereiro ás 08h30min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 20 de janeiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PRECO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: N°. 007/2022
- 4) OBJETO: Aquisição de máquinas, equipamentos, utensílios diversos na área de alimentos para atender a implantação do Projeto Cozinha Escola Comunitária.
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$ 62.912,96 (sessenta e dois mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos).
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- 7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 10 de fevereiro de 2022 às 08h00min;

- 7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de fevereiro de 2022,
- 7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10 de fevereiro de 2022, às 09h00min;
- 8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 25 de janeiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: No. 008/2022
- 4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLOTAGEM AUTOMOTIVA PARA ATENDER TODA A FROTA MUNICIPAL COM PADRONIZAÇÃO, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$ 53.210,00 (cinquenta e três mil, duzentos e dez reais).
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- 7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 10 de fevereiro de 2022 às 13hrs;
- 7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de fevereiro de 2022, às 13h30min;
- 7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10 de fevereiro de 2022, às 14hrs;
- 8) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 25 de janeiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira



Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 13 -

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: No. 009/2022
- 4) OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos em geral, visando atender as necessidades das secretarias municipais por um período de doze(12) meses.
- 5) VALOR MÁXIMO: R\$ 3.821.768,87 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
- 7.1) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de fevereiro de 2022, às 08h00min;
- 7.2) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14 de fevereiro de 2022, às 09h00min;
- 8) O Município de Guaratuba utilizará o portal Bolsa Nacional de Compras BNC www.bnc.org.br para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
- 9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787

10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 28 de janeiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

ERRATA II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021- PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 13.039/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

- 1. FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO:
- I. Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 14 de fevereiro de 2022 ás 11h.
- II. Data da sessão: 14 de fevereiro de 2022 ás 11h.
- 2. ALTERAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- I. Qualificação Econômico Financeira foi excluído do edital;
- II. Qualificação Técnica alterada.
- 3. Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
- O Arquivo na íntegra desta alteração pode ser consultado no Portal da Transparência do Município no Link: https://guaratuba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes .

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2022.

Patrícia I.C. Rocha da Silva

Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 01/2022 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 01/2022 – PMG, que prevê a prestação de serviço de dosimetria individual, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo a quantidade de 12 dosímetros mensais, incluindo as taxas de postagem e acesso a sistema de controle online, em favor da empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 87.389.086/0001-74, no valor global de R\$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), por 12 dosímetros, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 24 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 02/2022 – PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 02/2022 – PMG, que prevê contratação de empresa para prestação de serviço de Gestão Parcial - SSGB do Aeródromo Municipal, em favor da empresa M.MATTOS ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 41.700.349/0001-13, no valor global de R\$ 16.788,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais), com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 27 de janeiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Reabertura do Sistema Demonstrativo Sintético Financeiro Anual do exercício de 2019 e a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Financeiro Anual do exercício de 2019, referente aos Serviços e Programas do Governo Federal – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO

- A Constituição Federal de 1988;
- A Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social;
- -A Lei Federal n.º 12.435/2012, SUAS Sistema Único de Assistência Social que altera Lei Federal nº 8.742/93.
- A reunião extraordinária realizada em 25/11/2021, a qual os conselheiros consideraram necessária a solicitação da Reabertura do Demonstrativo Sintético Financeiro Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2019, que resultou a ata 12/2021.

Art. 1º - Aprovar a Reabertura do Sistema Demonstrativo Sintético Financeiro Anual do exercício de 2019 e a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Financeiro Anual do exercício de 2019, referente aos Serviços e Programas do Governo Federal – SUAS.





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 14 -

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 15 -

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 RESULTADO PROVISÓRIO CONCORRÊNCIA GERAL

1 1	CANDIDATO(A)			10 CONC 1ª ETAPA A'	VALIAÇÃO	INICIAL			
CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO		DATA DE NASCIMENTO	Experiência Profissional comprovada em serviços voltados a atividades de fiscalização de rendas, obras, posturas, vigilância sanitária, meio ambiente e trânsito, comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Ates tado de Tempo de Serviço.	MÁXIMO Curso superior nas áreas de Administra ção, Gestão Pública, Contabilida de e Direito	VALIAÇÃO	INICIAL	Curso livre relacionad o à administra ção pública	TOTAL	RESULTADO



Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 16 -

				Tempo de exercício: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por semestre de atuação efetiva. Pontuação máxima 4,0.	Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso de nível superior nas áreas de Administra ção, Gestão Pública, Contabilida de e Direito, emitido por Instituição de Ensino Superior — IES, devidament e credenciad a. Pontuação máxima 2,0.	Diploma ou Certifica do ou Certidão de conclusã o de curso de nível superior, emitido por Instituiçã o de Ensino Superior – IES, devidame nte credencia da. Pontuaçã o máxima 1,0.	Diploma ou Certificad o de ou Certidão de conclusão de curso de pós- graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanh ado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior — IES, devidame nte credencia da. (Conform e Resolução CNE/CES nº 1, de 3	Curso livre relacionad o com a atuação na administra ção pública, com carga horária minima de 80 horas: 0,50 para cada título apresentad o. Pontuação máxima 1,0		
1	1 6	José Henrique das Neves Lambert	14/06/1 974	0	2	1	máxima 2,0. 2	0	5	CLASSIFIC ADO
2	1 3	Doralice Ribeiro Chinoli Nieto	16/08/1 971	0	2	0	2	0	4	CLASSIFIC ADO
3	3 2	Marcelo Siebert	19/02/1 973	0	0	1	2	0	3	CLASSIFIC ADO
4	2 8	Osmar de Araujo	18/03/1 972	2	0	0	0	0,5	2, 5	CLASSIFIC ADO
5	3 4	Cristina Thiemi Kuzuoka Sakata	29/12/1 987	0	2	0	0	0	2	CLASSIFIC ADO
6	3	Nágila Cristina Alves Vargas	30/01/1 989	0	2	0	0	0	2	CLASSIFIC ADO
7	3	Pedro Henrique Souza Santos	16/08/1 994	0	2	0	0	0	2	CLASSIFIC ADO
8	1 7	Vanderlei Pereira Lima	08/04/1 978	0	0	1	0	0	1	CLASSIFIC ADO
9	4 2	Michael Guilherme Adames	29/04/1 979	0	0	1	0	0	1	CLASSIFIC ADO
1 0	5	Adriane de Aviz Ramos Pereira	11/07/1 979	0	0	1	0	0	1	CLASSIFIC ADO
	2 0	Raquel Elise Venancio	15/09/1 982	0	0	1	0	0	1	CLASSIFIC ADO
	2 3	Murilo Cesar Penteado	12/10/1 986	0	0	1	0	0	1	CLASSIFIC ADO





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 17 -

		1	т т		1	1		T.		1
1	1	Ana Caroline Guarienti	07/08/1	0	0	1	0	0	1	CLASSIFIC
3	5		992							ADO
1	1	Stefani Dayane Aguiar	15/02/1	0	0	1	0	0	1	CLASSIFIC
4	8	Teodoro	993							ADO
1	3	Nadini Miranda dos Anjos	06/11/1	0	0	1	0	0	1	CLASSIFIC
5	5		996							ADO
1	2	Noberto dos Santos Pinto	22/11/1	0	0	0	0	0,5	0,	CLASSIFIC
6	5		974						5	ADO
1	4	Juliana Borges Ribas Meira	18/07/1	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
7		_	961							ADO
1	3	Alexandre Wagner	15/07/1	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
8	3	Domingos	970							ADO
1	1	Andre Paulo Alves Barbosa	13/01/1	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
9	4		972							ADO
2	4	Ana Maria de Souza	07/12/1	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
0	7		974							ADO
2	2	Ricardo Stuman de Souza	04/01/1	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
1	6		985							ADO
2	3	Daniel Roni Schwingel	30/03/1	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
2	6		991							ADO
2	1	Jeferson Jeam da Silva	29/07/1	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
3	2	Maria	991							ADO
2	2	Andressa Aparecida Lemos	28/08/1	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
4	1	•	991							ADO
2	8	Jhenifer Gabriela Soares de	19/07/1	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
5		Souza	996							ADO
2	4	Neudys Henrique de Abreu	02/08/1	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
6	5	Rosário	997							ADO
2	1	Paulo Augusto Loures	07/07/1	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
7	1	Cordeiro	998							ADO
2	5	João Vitor Rosa	19/07/1	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
8	4		999							ADO
2	4	Alisson Linhares	02/05/1	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
9	3		999				-			ADO
3	5	Edevir Boza Neto	21/12/2	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
0	5		000							ADO
3	4	Rafaele Domingues Soveral	04/04/2	0	0	0	0	0	0	CLASSIFIC
1	9	da Silva	001	-	-		-	_		ADO
					II.	II.		1	-1	



Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 18 -

ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 RESULTADO PROVISÓRIO CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

	, ,	RESULTADO P	ROVISC	DRIO CONC	ORRENC	IA PESSO	DA COM	DEFICIE	NCI	. A
		CANDIDATO(A)			1ª ETAPA AV					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO		DATA DE NASCIMENTO	Experiência Profissional comprovada em serviços voltados a atividades de fiscalização de rendas, obras, posturas, vigilância sanitária, meio ambiente e trânsito, comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Ates tado de Tempo de Serviço.	MÁXIM Curso superior nas áreas de Administra ção, Gestão Pública, Contabilida de e Direito	Curso de nível superior completo nas demais áreas	Curso de Pós- Graduação em área correlata a da formação do candidato	Curso livre relacionad o à administra ção pública	LOTAL	RESULTADO



Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 19 -

				Tempo de	Diploma ou	Diploma	Diploma	Curso livre		
				exercício: 0,5	Certificado	ou	ou	relacionad		
				(zero vírgula	ou Certidão	Certificad	Certificad	o com a		
				cinco) ponto	de	0 OU	o de ou	atuação na		
				por semestre	conclusão	Certidão	Certidão	administra		
				de atuação	de curso de	de	de	ção		
				efetiva.	nível	conclusão	conclusão	pública,		
				Pontuação	superior nas	de curso	de curso	com carga		
				máxima 4,0.	áreas de	de nível	de curso de pós-	horária		
				maxima +,0.	Administra	superior,	graduação	minima de		
					ção, Gestão	emitido	com	80 horas:		
					Pública,	por	duração	0,50 para		
					Contabilida	Instituiçã	mínima de	cada título		
					de e	o de	360	apresentad		
					Direito,	Ensino	(trezentos	O.		
					emitido por	Superior	e sessenta)	Pontuação		
					Instituição	- IES,	horas,	máxima		
					de Ensino	devidame	acompanh	1,0		
					Superior –	nte	ado de	1,0		
					IES,	credencia	histórico			
					devidament	da.	escolar,			
					e	Pontuaçã	emitido			
					credenciada	o máxima	por			
					. Pontuação	1,0.	Instituição			
					máxima	1,0.	de Ensino			
					2,0.		Superior –			
					2,0.		IES,			
							devidamen			
							te			
							credenciad			
							a.			
							(Conforme			
							Resolução			
							CNE/CES			
							nº 1, de 3			
							de abril de			
							2001).			
							Pontiação			
							máxima			
							2,0.			
1	1	Franciele Varela Nunes	27/06/19	0	0	0	0	0	0	CLASSIFICA
7		Tizoni	86							DO

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

 $Edison\ Camargo-Vice-Prefeito$

Adriana Correa Fontes - Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati - Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgo José Chinasso Filho - Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia - Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

 $Marcelo\ Bom\ dos\ Santos-Procurador\ Fiscal$

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy - Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba





Atos do Poder Executivo

Edição nº 837

Data: 28 de janeiro de 2.022

Página - 20 -

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro (41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br

